



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Insc. Estadual: 91008571-94
Telefone: (44) 99951-7101 e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, para construção de uma unidade básica de saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SERRANO CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na R. PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, 784, JD IMPÉRIO DO SOL, MARINGÁ – PR, CEP 87083-530. Telefone 44 – 99951-7101, endereço eletrônico serranoconstrutora@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 50.983.370/0001-64, neste ato representada por RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO, cargo, RG 9.605.359-2, CPF 075.859.209-46, R. PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, 784, JD IMPÉRIO DO SOL, MARINGÁ – PR, CEP 87083-530, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA ELETRONICA **CONCORRÊNCIA ELETRONICA** nº 002/2024 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, para construção de uma unidade básica de saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total da Obra R\$
01	Obra de Engenharia, para construção de uma unidade básica de saúde, no Município de Planalto/PR	UN	01	R\$1.029.000,00

Valor total R\$1.029.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL REAIS).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Maringá, 02 de Julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
Data: 02/07/2024 12:22:42-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

SERRANO CONSTRUTORA LTDA
RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.605.359-2 SSP/PR
CPF: 075.859.209-46
CREA: 137113/D

Handwritten signature in blue ink.



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Telefone: (44) 99951-7101
e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES		PLANOJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		AVENIDA PORTO ALEGRE, S/N		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA		CONSTRUÇÃO		ART Nº: 1720240558565 REG. CRE: PR: 94.015/D			
TABELA DE REFERÊNCIA: 01/2017/PR (JANEIRO/2017) E SEÇÃO: 02/2017/2024 DESONERADA		UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE		MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL		SUBTOTAL	
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA		RESPONSÁVEL TÉCNICO		ROBERTO ALOYSIO GOERGEN									
ÍTE M.	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							2.225,37	50.150,03		R\$ 52.375,40	
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL		MES	7,00	R\$317,91	R\$7.164,29	7.482,20	2.225,37	50.150,03	52.375,40		
		DEVERÁ SER FATURADO DE ACORDO COM O ANDAMENTO FÍSICO DA OBRA - ACÓRDÃO 2.622/2013.											
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.724,67	R\$ 1.242,57		R\$ 4.967,24	
2.1	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA De acordo com o Manual de Planos de Obras de Edificações		M2	4,50	R\$239,31	R\$35,27	274,58	1.076,90	158,72	1.235,62		
2.2	COMP 003	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO		M2	826,98	R\$0,30	R\$0,08	0,38	248,09	66,16	314,25		
2.3	COMP 004	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA		UN	1,00	R\$1.437,73	R\$202,31	1.640,04	1.437,73	202,31	1.640,04		
2.4	95.635,00	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2")		UN	1,00	R\$134,56	R\$43,98	178,54	134,56	43,98	178,54		
2.5	COMP 005	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES		M2	311,05	R\$2,66	R\$2,48	5,14	827,39	771,40	1.598,79		
3		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 2.520,99	R\$ 4.002,73		R\$ 6.523,72	
3.1		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME											
3.1.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.		M3	59,87	R\$21,00	R\$34,11	55,11	1.257,27	2.042,17	3.299,44		
3.1.2	96.995,00	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017		M3	48,55	R\$12,73	R\$24,18	36,91	618,04	1.173,94	1.791,98		
3.1.3	COMP 006	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		M3	11,32	R\$9,99	R\$10,10	20,09	113,09	114,33	227,42		
3.1.4	COMP 007	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM.		M3	11,32	R\$4,53	R\$0,41	4,94	51,28	4,64	55,92		
3.2		FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS											
3.2.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.		M3	13,75	R\$21,00	R\$34,11	55,11	288,75	469,01	757,76		
3.2.2	96.995,00	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017		M3	3,96	R\$12,73	R\$24,18	36,91	50,41	95,75	146,16		
3.2.3	COMP 006	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		M3	9,79	R\$9,99	R\$10,10	20,09	97,80	98,88	196,68		
3.2.4	COMP 007	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM.		M3	9,79	R\$4,53	R\$0,41	4,94	44,35	4,01	48,36		
4		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							R\$ 123.788,92	R\$ 30.677,61		R\$ 154.466,53	
4.1		FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS											
4.1.1	100.896,00	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 01/2020		M	562,00	R\$35,67	R\$3,42	39,09	20.046,54	1.922,04	21.968,58		
4.1.2	95.584,00	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30		KG	164,64	R\$8,00	R\$2,15	10,15	1.317,12	353,98	1.671,10		
4.1.3	95.576,00	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF. 09/2021. PS		KG	414,75	R\$7,91	R\$1,31	9,22	3.280,67	543,32	3.823,99		
4.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS											
4.2.1	96.621,00	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5		M3	0,98	R\$72,59	R\$61,59	134,18	71,14	60,36	131,50		
4.2.2	96.534,00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM		M2	65,48	R\$42,24	R\$26,90	69,14	2.765,88	1.761,41	4.527,29		
4.2.3	COMP 008	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE		M3	8,81	R\$364,67	R\$10,96	375,63	3.212,74	96,56	3.309,30		
4.2.4	96.543,00	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	87,69	R\$8,45	R\$4,42	12,87	740,98	387,59	1.128,57		
4.2.5	96.545,00	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	228,21	R\$8,40	R\$2,31	10,71	1.916,96	527,17	2.444,13		
4.2.6	96.546,00	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	88,16	R\$7,73	R\$1,73	9,46	681,48	152,52	834,00		
4.3		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME											
4.3.1	96.621,00	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5		M3	1,45	R\$72,59	R\$61,59	134,18	105,26	89,31	194,57		
4.3.2	96.536,00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA		M2	183,07	R\$38,30	R\$22,36	60,66	7.011,58	4.093,45	11.105,03		
4.3.3	COMP 008	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE		M3	9,99	R\$364,67	R\$10,96	375,63	3.643,05	109,49	3.752,54		
4.3.4	96.543,00	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	202,97	R\$8,45	R\$4,42	12,87	1.715,10	897,13	2.612,23		
4.3.5	96.545,00	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	429,37	R\$8,40	R\$2,31	10,71	3.606,71	991,84	4.598,55		
4.3.6	96.546,00	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	38,25	R\$7,73	R\$1,73	9,46	295,67	66,17	361,84		
4.4		ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES											
4.4.1	COMP 009	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZACÇES.		M2	484,99	R\$40,52	R\$19,25	59,77	19.651,79	9.336,06	28.987,85		
4.4.2	92.759,00	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO		KG	578,88	R\$7,62	R\$2,66	10,28	4.411,07	1.539,82	5.950,89		
4.4.3	92.760,00	AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022		KG	439,16	R\$7,92	R\$1,77	9,69	3.478,15	777,31	4.255,46		
4.4.4	92.761,00	AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022		KG	635,16	R\$7,94	R\$1,15	9,09	5.043,17	730,43	5.773,60		
4.4.5	92.762,00	AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022		KG	1.560,33	R\$7,36	R\$0,76	8,12	11.484,03	1.185,85	12.669,88		
4.4.6	92.763,00	AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022		KG	166,22	R\$6,35	R\$0,48	6,83	1.055,50	79,79	1.135,29		
4.4.7	COMP 152	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO		M3	8,49	R\$353,57	R\$18,16	371,73	3.001,81	154,18	3.155,99		
4.4.8	COMP 010	MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3	24,25	R\$352,05	R\$16,27	368,32	8.537,21	394,55	8.931,76		

om
S d

4.4.9	COMP 011	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (PREPARO 3X1 E FERRAGEM)	M2	266,87	R\$56,01	R\$14,10	70,11	14.947,39	3.762,87	18.710,26	
4.4.10	COMP 012	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO	M	143,50	R\$12,32	R\$4,63	16,95	1.767,92	664,41	2.432,33	
5		ALVENARIA - VEDAÇÃO						R\$ 24.797,98	R\$ 19.816,80		R\$ 44.614,78
5.1	COMP 014	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA	M2	689,41	R\$24,81	R\$20,55	45,36	17.104,26	14.167,38	31.271,64	
5.2	COMP 015	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA	M2	137,05	R\$50,03	R\$39,07	89,10	6.856,61	5.354,54	12.211,15	
5.3	COMP 016	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	R\$271,79	R\$95,74	367,53	837,11	294,88	1.131,99	
6		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 2.028,68	R\$ 1.122,62		R\$ 3.151,30
6.1	COMP 017	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS	M2	188,60	R\$6,32	R\$4,14	10,46	1.191,95	780,80	1.972,75	
6.2	COMP 018	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	R\$6,79	R\$5,86	12,65	61,11	52,74	113,85	
6.3	98.546,00	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, AF. 06/2018	M2	9,00	R\$58,00	R\$16,04	74,04	522,00	144,36	666,36	
6.4	98.566,00	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO	M2	9,00	R\$28,18	R\$16,08	44,26	253,62	144,72	398,34	
7		COBERTURA						R\$ 31.597,26	R\$ 4.105,41		R\$ 35.702,67
7.1	92.566,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 12/2015	M2	290,26	R\$29,01	R\$3,35	32,36	8.420,44	972,37	9.392,81	
7.2	94.207,00	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	290,26							
7.3	COMP 019	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSIVE	M	13,95	R\$49,30	R\$2,96	52,26	687,74	41,29	729,03	
7.4	COMP 020	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	R\$111,42	R\$39,63	151,05	1.704,73	606,34	2.311,07	
7.5	94.213,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	15,30	R\$52,29	R\$2,33	54,62	800,04	35,65	835,69	
7.6	94.227,00	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE	M	73,40	R\$48,51	R\$6,03	54,54	3.560,63	442,60	4.003,23	
7.7	94.231,00	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE	M	294,10	R\$38,75	R\$4,16	42,91	11.396,38	1.223,46	12.619,84	
8		REVESTIMENTOS						R\$ 114.191,07	R\$ 55.253,81		R\$ 169.444,88
8.1		PISO									
8.1.1	96.620,00	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF. 08/2017	M3	21,32	R\$260,46	R\$135,78	396,24	5.553,01	2.894,83	8.447,84	
8.1.2	COMP 021	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM	M2	297,92	R\$9,64	R\$7,55	17,19	2.871,95	2.249,30	5.121,25	
8.1.3	89.171,00	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	51,01	R\$26,74	R\$6,53	33,27	1.364,01	333,10	1.697,11	
8.1.4	COMP 022	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	213,16	R\$96,70	R\$14,19	110,89	20.612,57	3.024,74	23.637,31	
8.1.5	COMP 023	RODAPÉ INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ALTURA 10CM	M	205,10	R\$10,61	R\$13,56	24,17	2.176,11	2.781,16	4.957,27	
8.1.6	COMP 024	PISO CIMENTADO TRACO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMÃOS DE CERA	M2	236,25	R\$53,88	R\$30,23	84,11	12.729,15	7.141,84	19.870,99	
8.1.7	92.397,00	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE	M2	201,49	R\$30,19	R\$4,57	34,76	6.082,98	920,81	7.003,79	
8.1.8	COMP 025	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,05	R\$8,20	R\$3,95	12,15	90,61	43,65	134,26	
8.1.9	COMP 026	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SÍMBOLO PNE	M2	7,61	R\$5,64	R\$7,69	13,33	42,92	58,52	101,44	
8.1.10	94.273,00	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	M	68,70	R\$27,01	R\$10,05	37,06	1.855,59	690,44	2.546,03	
8.1.11	COMP 027	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA=8CM, LARGURA =	M	68,70	R\$23,77	R\$22,62	46,39	1.633,00	1.553,99	3.186,99	
8.1.12	COMP 028	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	154,75	R\$10,90	R\$2,12	13,02	1.686,78	328,07	2.014,85	
8.2		PAREDES									
8.2.1	COMP 153	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO	M2	1.001,03	R\$4,33	R\$0,72	5,05	4.334,46	720,74	5.055,20	
8.2.2	87.900,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	M2	403,14	R\$4,86	R\$2,02	6,88	1.959,26	814,34	2.773,60	
8.2.3	87.547,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	M2	1.108,80	R\$8,31	R\$7,51	15,82	9.214,13	8.327,09	17.541,22	
8.2.4	87.553,00	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	295,37	R\$7,22	R\$4,73	11,95	2.132,57	1.397,10	3.529,67	
8.2.5	88.497,00	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	693,72	R\$7,96	R\$5,73	13,69	5.522,01	3.975,02	9.497,03	
8.2.6	COMP 029	PINTURA LÁTEX ACRILICA, TRES DEMÃOS	M2	693,72	R\$8,85	R\$8,94	17,79	6.139,42	6.201,86	12.341,28	
8.2.7	COMP 030	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	R\$40,92	R\$7,73	48,65	12.086,54	2.283,21	14.369,75	
8.2.8	88.473,00	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	403,14	R\$9,88	R\$3,02	12,90	3.983,02	1.217,48	5.200,50	
8.2.9	88.787,00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	M2	11,94	R\$177,79	R\$20,29	198,08	2.122,81	242,26	2.365,07	
8.2.10	COMP 031	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	R\$208,12	R\$12,48	220,60	1.165,47	69,89	1.235,36	
8.3		TETO									
8.3.1	87.882,00	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 10/2022	M2	307,48	R\$4,39	R\$0,78	5,17	1.349,84	239,83	1.589,67	
8.3.2	90.408,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 03/2015	M2	307,48	R\$10,59	R\$13,26	23,85	3.256,21	4.077,18	7.333,39	
8.3.3	88.488,00	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	266,33	R\$8,10	R\$4,49	12,59	2.157,27	1.195,82	3.353,09	
8.3.4	88.494,00	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	266,33	R\$7,27	R\$9,28	17,05	2.069,38	2.471,54	4.540,92	
9		ESQUADRIAS						R\$ 66.718,64	R\$ 8.144,19		R\$ 74.862,83
9.1		MADEIRA									
9.1.1	91.015,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	9,00	R\$519,46	R\$133,26	652,72	4.675,14	1.199,34	5.874,48	
9.1.2	91.016,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	12,00	R\$547,65	R\$136,01	683,66	6.571,80	1.632,12	8.203,92	
9.1.3	COMP 032	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UN	1,00	R\$453,87	R\$88,65	542,52	453,87	88,65	542,52	
9.1.4	91.306,00	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	UN	22,00	R\$100,00	R\$14,50	114,50	2.200,00	319,00	2.519,00	
9.1.5	COMP 033	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA	UN	1,00	R\$488,40	R\$88,65	577,05	488,40	88,65	577,05	
9.1.6	COMP 034	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM	UN	6,00	R\$139,26	R\$40,23	179,49	835,56	241,38	1.076,94	
9.1.7	COMP 035	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	R\$124,25	R\$65,93	190,18	497,00	263,72	760,72	
9.2		ALUMÍNIO									
9.2.1	94.573,00	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO	M2	16,00	R\$532,60	R\$19,06	551,66	8.521,60	304,96	8.826,56	

am
fs
p

9.2.2	94.569,00	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	15,69	R\$874,83	R\$33,89	908,72	13.726,08	531,73	14.257,81	
9.2.3	COMP 036	PORTA COM PERFIL QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. CONF. PROJETO	M2	5,90	R\$313,94	R\$43,78	357,72	1.852,25	258,30	2.110,55	
9.2.4	COMP 037	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR.	M2	17,91	R\$479,94	R\$32,55	512,49	8.595,73	582,97	9.178,70	
9.2.9	COMP 038	FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA									
9.3.1	COMP 037	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITTEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	R\$78,72	R\$19,27	97,99	113,36	27,75	141,11	
9.3.2	COMP 037	CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO									
9.3.3	COMP 037	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR.	M2	12,04	R\$479,94	R\$32,55	512,49	5.778,48	391,90	6.170,38	
9.3.4	COMP 037	FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA									
9.3.5	COMP 037	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR.	M2	4,56	R\$479,94	R\$32,55	512,49	2.188,53	148,43	2.336,96	
9.4.1	102.213,00	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS	M2	125,37	R\$7,38	R\$6,89	14,27	925,23	863,80	1.789,03	
9.5.1	COMP 039	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,52	R\$190,68	R\$12,58	203,26	5.247,51	346,20	5.593,71	
9.5.2	COMP 040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,63	R\$244,72	R\$12,58	257,30	888,33	45,67	934,00	
9.5.3	COMP 041	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,78	R\$285,83	R\$33,73	319,56	1.080,44	127,50	1.207,94	
9.5.4	COMP 042	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUIHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	R\$78,83	R\$22,19	101,02	42,57	11,98	54,55	
9.6.1	COMP 043	SOLERA/PEITORIL									
9.6.2	COMP 043	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E	M	54,84	R\$37,14	R\$12,22	49,36	2.036,76	670,14	2.706,90	
10.1.1	10.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 92.330,25	R\$ 28.601,00		R\$ 120.931,25
10.1.2	COMP 044	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO									
10.1.3	COMP 044	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	R\$8.626,92	R\$727,43	9.354,35	8.626,92	727,43	9.354,35	
10.2.1	COMP 047	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME	UN	1,00	R\$2.701,21	R\$539,46	3.240,67	2.701,21	539,46	3.240,67	
10.2.2	COMP 046	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$391,00	R\$10,54	401,54	391,00	10,54	401,54	
10.2.3	93.654,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$7,47	R\$1,24	8,71	29,88	4,96	34,84	
10.2.4	93.655,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	23,00	R\$7,83	R\$1,75	9,58	180,09	40,25	220,34	
10.2.5	93.662,00	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$39,34	R\$3,48	42,82	629,44	55,68	685,12	
10.2.6	93.664,00	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$40,17	R\$4,79	44,96	80,34	9,58	89,92	
10.2.7	93.672,00	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$51,93	R\$10,68	62,61	103,86	21,36	125,22	
10.2.8	COMP 048	DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$129,46	R\$19,75	149,21	129,46	19,75	149,21	
10.2.9	COMP 049	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45* KA	UN	4,00	R\$79,48	R\$15,80	95,28	317,92	63,20	381,12	
10.2.10	97.669,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO	M	30,00	R\$8,63	R\$3,97	12,60	258,90	119,10	378,00	
10.2.11	COMP 050	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$24,79	R\$2,63	27,42	49,58	5,26	54,84	
10.2.12	COMP 045	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	R\$98,01	R\$78,02	176,03	98,01	78,02	176,03	
10.2.13	92.992,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00	R\$63,27	R\$3,22	66,49	7.592,40	386,40	7.978,80	
10.2.14	92.988,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	R\$35,01	R\$2,17	37,18	1.050,30	65,10	1.115,40	
10.3.1	COMP 051	EQUIPAMENTOS - QDG									
10.3.2	COMP 052	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DISSIPADOR TRANSISTOR	UN	45,00	R\$171,86	R\$28,97	200,83	7.733,70	1.303,65	9.037,35	
10.3.3	COMP 053	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DISSIPADOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE	UN	9,00	R\$91,98	R\$28,97	120,95	827,82	260,73	1.088,55	
10.3.4	97.599,00	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA LED 10W	UN	2,00	R\$67,97	R\$21,07	89,04	135,94	42,14	178,08	
10.3.5	COMP 054	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$16,25	R\$3,53	19,78	146,25	31,77	178,02	
10.3.6	91.953,00	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM	UN	7,00	R\$140,01	R\$39,51	179,52	980,07	276,57	1.256,64	
10.3.7	91.955,00	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,00	R\$12,18	R\$7,78	19,96	231,42	147,82	379,24	
10.3.8	91.955,00	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	R\$14,75	R\$9,97	24,72	59,00	39,88	98,88	
10.3.9	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$19,49	R\$12,14	31,63	38,98	24,28	63,26	
10.3.10	91.961,00	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$24,61	R\$16,48	41,09	24,61	16,48	41,09	
10.3.11	91.969,00	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$34,49	R\$22,99	57,48	34,49	22,99	57,48	
10.3.12	92.023,00	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$21,13	R\$14,30	35,43	21,13	14,30	35,43	
10.3.13	91.965,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$29,36	R\$18,64	48,00	29,36	18,64	48,00	
10.3.14	92.001,00	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	64,00	R\$14,80	R\$8,05	22,85	947,20	515,20	1.462,40	
10.3.15	92.005,00	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00	R\$26,32	R\$16,48	42,80	473,76	296,64	770,40	
10.3.16	91.993,00	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	R\$17,62	R\$14,94	32,56	176,20	149,40	325,60	
10.3.17	92.009,00	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	R\$24,74	R\$12,63	37,37	321,62	164,19	485,81	
10.3.18	92.001,00	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$14,80	R\$8,05	22,85	29,60	16,10	45,70	
10.3.19	COMP 055	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	R\$6,37	R\$5,26	11,63	89,18	73,64	162,82	
10.3.20	COMP 056	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,00	R\$3,97	R\$3,95	7,92	528,01	525,35	1.053,36	
10.3.21	COMP 057	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$6,29	R\$3,95	10,24	94,35	59,25	153,60	
10.3.22	91.854,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	540,00	R\$4,31	R\$3,79	8,10	2.327,40	2.046,60	4.374,00	
10.3.23	91.844,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	360,00	R\$3,93	R\$2,30	6,23	1.414,80	828,00	2.242,80	
10.3.24	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4.200,00	R\$2,15	R\$0,78	2,93	9.030,00	3.276,00	12.306,00	

om & p

10.2.1	91.930,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	R\$4.84	R\$1.37	6,21	968,00	274,00	1.242,00	
10.4		OF - COMPRESSOR									
10.4.1	COMP 058	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	1,00	R\$584,37	R\$158,07	742,44	584,37	158,07	742,44	
10.4.2	COMP 059	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$59,45	R\$10,54	69,99	59,45	10,54	69,99	
10.4.3	COMP 060	PARA RAIOS TIPO VCL 40KA	UN	3,00	R\$59,97	R\$6,98	66,95	179,91	20,94	200,85	
10.4.4	COMP 061	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø 1 1/2"	M	20,00	R\$5,60	R\$10,54	16,14	112,00	210,80	322,80	
10.4.5	COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1 1/2"	UN	2,00	R\$8,34	R\$2,63	10,97	16,68	5,26	21,94	
10.4.6	91.933,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	R\$8,61	R\$2,02	10,63	645,75	151,50	797,25	
10.5		OF - CISTERNA									
10.5.1	COMP 058	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO	UN	1,00	R\$584,37	R\$158,07	742,44	584,37	158,07	742,44	
10.5.2	COMP 059	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A SOA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$59,45	R\$10,54	69,99	59,45	10,54	69,99	
10.5.3	COMP 060	PARA RAIOS TIPO VCL 40KA	UN	3,00	R\$59,97	R\$6,98	66,95	179,91	20,94	200,85	
10.5.4	COMP 061	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø 1 1/2"	M	15,00	R\$5,60	R\$10,54	16,14	84,00	158,10	242,10	
10.5.5	COMP 062	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1 1/2"	UN	2,00	R\$8,34	R\$2,63	10,97	16,68	5,26	21,94	
10.5.6	91.931,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	R\$5,31	R\$1,37	6,68	398,25	102,75	501,00	
10.6		CABEAMENTO ESTRUTURADO									
10.6.1		ENTRADA DE TELEFONIA									
10.6.1.1	COMP 063	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS. PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$152,63	R\$56,52	209,15	152,63	56,52	209,15	
10.6.1.2	COMP 045	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	R\$98,01	R\$78,02	176,03	98,01	78,02	176,03	
10.6.1.3	COMP 064	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø 2"	M	80,00	R\$6,91	R\$11,85	18,76	552,80	948,00	1.500,80	
10.6.1.4	COMP 065	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	R\$10,95	R\$2,63	13,58	43,80	10,52	54,32	
10.6.2		PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS									
10.6.2.1	COMP 066	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA	UN	1,00	R\$951,49	R\$79,03	1.030,52	951,49	79,03	1.030,52	
10.6.2.2	COMP 063	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS. PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$152,63	R\$56,52	209,15	152,63	56,52	209,15	
10.6.2.3	COMP 067	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	R\$2.411,22	R\$13,17	2.424,39	2.411,22	13,17	2.424,39	
10.6.2.4	COMP 068	VOICE PANEL 50P RJ45-IDC CAT.6	UN	1,00	R\$16,50	R\$7,72	24,22	16,50	7,72	24,22	
10.6.2.5	98.302,00	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	2,00	R\$803,64	R\$163,34	966,98	1.607,28	326,68	1.933,96	
10.6.3	COMP 069	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	R\$18,13	R\$13,17	31,30	145,04	105,36	250,40	
10.6.4	COMP 070	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	R\$25,17	R\$7,89	33,06	352,38	110,46	462,84	
10.6.5	COMP 071	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	R\$25,17	R\$7,89	33,06	377,55	118,35	495,90	
10.6.6	COMP 072	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	R\$24,91	R\$4,21	29,12	24,91	4,21	29,12	
10.6.7	COMP 073	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	R\$25,78	R\$6,32	32,10	360,92	88,48	449,40	
10.6.8	COMP 074	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	R\$5,20	R\$2,63	7,83	15,60	7,89	23,49	
10.6.9	COMP 057	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$5,29	R\$3,95	10,24	113,22	71,10	184,32	
10.6.10	91.855,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120,00	R\$5,76	R\$3,79	9,55	691,20	454,80	1.146,00	
10.6.11	91.844,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	80,00	R\$3,93	R\$2,30	6,23	314,40	184,00	498,40	
10.6.12	COMP 075	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	R\$4,37	R\$2,63	7,00	218,50	131,50	350,00	
10.6.13	COMP 076	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	R\$8,56	R\$3,95	12,51	7.704,00	3.555,00	11.259,00	
10.6.14	COMP 077	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA	PT	29,00	R\$7,80	R\$18,96	26,76	226,20	549,84	776,04	
10.7		CFTV / ALARME									
10.7.1	COMP 063	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS. PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$152,63	R\$56,52	209,15	152,63	56,52	209,15	
10.7.2	COMP 078	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO - DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND	UN	1,00	R\$2.053,99	R\$52,69	2.106,68	2.053,99	52,69	2.106,68	
10.7.3	COMP 079	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	R\$16,03	R\$13,17	29,20	16,03	13,17	29,20	
10.7.4	COMP 080	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32	UN	1,00	R\$67,28	R\$13,17	80,45	67,28	13,17	80,45	
10.7.5	COMP 081	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	R\$150,45	R\$26,34	176,79	1.504,50	263,40	1.767,90	
10.7.6	COMP 082	BALUN PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	R\$20,28	R\$5,26	25,54	405,60	105,20	510,80	
10.7.7	COMP 083	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE	UN	1,00	R\$293,93	R\$158,07	452,00	293,93	158,07	452,00	
10.7.8	97.595,00	SENSOR DE PRESENCIA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	21,00	R\$71,90	R\$11,10	83,00	1.509,90	233,10	1.743,00	
10.7.9	COMP 084	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	R\$74,49	R\$52,69	127,18	148,98	105,38	254,36	
10.7.10	91.855,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	180,00	R\$5,76	R\$3,79	9,55	1.036,80	682,20	1.719,00	
10.7.11	91.844,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120,00	R\$3,93	R\$2,30	6,23	471,60	276,00	747,60	
10.7.12	COMP 075	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	R\$4,37	R\$2,63	7,00	218,50	131,50	350,00	
10.8	COMP 056	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	R\$3,97	R\$3,95	7,92	127,04	126,40	253,44	
10.9	COMP 057	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$6,29	R\$3,95	10,24	6,29	3,95	10,24	
10.10		PARA - RAIOS (SPDA)									
10.10.1	97.886,00	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS	UN	8,00	R\$63,27	R\$51,29	114,56	506,16	410,32	916,48	
10.10.2	COMP 085	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$27,54	R\$5,53	33,07	1.652,40	331,80	1.984,20	
10.10.3	COMP 086	PRELIMIA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM ² C/ FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA	UN	60,00	R\$6,27	R\$4,12	10,39	376,20	247,20	623,40	
10.11	96.977,00	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	140,00	R\$39,20	R\$0,88	40,08	5.488,00	123,20	5.611,20	
10.12		PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,00	R\$0,95	R\$1,31	2,26	950,00	1.310,00	2.260,00	
10.12.1	96.985,00	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	31,00	R\$55,70	R\$6,66	62,36	1.726,70	206,46	1.933,16	
10.12.2	COMP 088	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 922	UN	29,00	R\$9,81	R\$15,80	25,61	284,49	458,20	742,69	
10.12.3	COMP 089	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	240,00	R\$13,46	R\$9,22	22,68	3.230,40	2.212,80	5.443,20	
10.12.4	COMP 090	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTA COM CABO Ø50MM ² (VIDE DETALHE)	UN	39,00	R\$12,72	R\$7,89	20,61	496,08	307,71	803,79	
10.12.5	COMP 091	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$13,45	R\$3,42	16,87	672,50	171,00	843,50	
10.12.6	COMP 092	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X15 CM	UN	1,00	R\$463,40	R\$9,22	472,62	463,40	9,22	472,62	
10.12.7	COMP 093	MASTRO SIMPLES DE FIBRA GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H-4, COM INCLUIÇÃO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$117,55	R\$52,69	170,24	117,55	52,69	170,24	
11		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
11.1		METALIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO						R\$ 65.352,31	R\$ 17.201,56		R\$ 82.553,87
11.1.1	98.987,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	28,00	R\$61,67	R\$5,70	67,37	1.726,76	159,60	1.886,36	
11.1.2	94.792,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	1,00	R\$75,37	R\$6,69	82,06	75,37	6,69	82,06	
11.1.3	89.353,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	R\$25,54	R\$2,84	28,38	51,08	5,68	56,76	
11.1.4	94.495,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	R\$40,03	R\$3,82	43,85	160,12	15,28	175,40	

om fs p

11.1.5	94.497,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$68,90	R\$6,79	75,69	68,90	6,79	75,69
11.1.6	94.499,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$195,71	R\$11,73	207,44	195,71	11,73	207,44
11.1.7	99.629,00	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$43,14	R\$3,82	46,96	43,14	3,82	46,96
11.1.8	COMP 094	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	R\$491,20	R\$77,50	568,70	982,40	155,00	1.137,40
11.1.9	COMP 095	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	R\$1.336,29	R\$27,50	1.413,79	1.336,29	77,50	1.413,79
11.1.10	99.635,00	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$195,74	R\$23,88	219,62	195,74	23,88	219,62
11.1.11	102.137,00	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$34,40	R\$16,67	51,07	34,40	16,67	51,07
11.1.12	94.796,00	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$23,95	R\$4,91	28,86	23,95	4,91	28,86
11.1.13	89.371,00	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$2,17	R\$2,28	4,45	2,17	2,28	4,45
11.1.14	COMP 096	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTÊNCIA 0,5 HP	UN	1,00	R\$2.188,89	R\$25,83	2.214,72	2.188,89	25,83	2.214,72
11.1.15	COMP 097	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	R\$92,98	R\$25,83	118,81	92,98	25,83	118,81
11.1.16	COMP 098	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	R\$252,91	R\$25,83	278,74	252,91	25,83	278,74
11.1.17	COMP 099	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	R\$189,29	R\$25,83	215,12	189,29	25,83	215,12
11.1.18	COMP 100	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	R\$1.056,11	R\$25,83	1.081,94	1.056,11	25,83	1.081,94
11.1.19	COMP 101	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	R\$299,74	R\$25,83	325,57	299,74	25,83	325,57
11.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS								
11.2.1	86.915,00	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/20U 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	19,00	R\$77,60	R\$1,70	79,30	1.474,40	32,30	1.506,70
11.2.2	86.909,00	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/20U 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO -	UN	13,00	R\$69,50	R\$2,97	72,47	903,50	38,61	942,11
11.2.3	COMP 102	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	R\$38,62	R\$10,33	48,95	308,96	82,64	391,60
11.2.4	COMP 103	REBEDOURO	UN	1,00	R\$819,88	R\$25,83	845,71	819,88	25,83	845,71
11.2.5	COMP 104	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	R\$80,15	R\$12,91	93,06	80,15	12,91	93,06
11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA								
11.3.1	COMP 105	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	R\$8,07	R\$9,04	17,11	48,42	54,24	102,66
11.3.2	COMP 106	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270,00	R\$9,17	R\$10,33	19,50	2.475,90	2.789,10	5.265,00
11.3.3	COMP 107	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	102,00	R\$14,97	R\$11,62	26,59	1.526,94	1.185,24	2.712,18
11.3.4	COMP 108	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$21,42	R\$12,91	34,33	321,30	193,65	514,95
11.3.5	COMP 109	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$22,84	R\$15,49	38,33	342,60	232,35	574,95
11.3.6	COMP 110	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,00	R\$34,68	R\$18,08	52,76	797,64	415,84	1.213,48
11.3.7	COMP 111	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	R\$53,79	R\$20,66	74,45	322,74	123,96	446,70
11.4		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE								
11.4.1	92.284,00	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE	M	6,00	R\$201,45	R\$2,75	204,20	1.208,70	16,50	1.225,20
11.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO								
11.5.1	89.712,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	57,00	R\$12,13	R\$8,22	20,35	691,41	468,54	1.159,95
11.5.2	89.713,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	6,00	R\$15,55	R\$9,85	25,40	93,30	59,10	152,40
11.5.3	89.714,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	54,00	R\$16,84	R\$11,48	28,32	909,36	619,92	1.529,28
11.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO								
11.6.1	89.711,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	48,00	R\$8,34	R\$7,57	15,91	400,32	363,36	763,68
11.6.2	COMP 112	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	7,00	R\$42,46	R\$12,50	54,96	297,22	87,50	384,72
11.6.3	89.708,00	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	R\$61,69	R\$12,32	74,01	185,07	36,96	222,03
11.6.4	COMP 113	RAIO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$13,21	R\$9,99	23,20	52,84	39,96	92,80
11.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS								
11.7.1	COMP 113	RAIO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$13,21	R\$9,99	23,20	13,21	9,99	23,20
11.7.2	89.712,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	6,00	R\$12,13	R\$8,22	20,35	72,78	49,32	122,10
11.7.3	89.713,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	30,00	R\$15,55	R\$9,85	25,40	466,50	295,50	762,00
11.8		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR								
11.8.1	COMP 106	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,60	R\$9,17	R\$10,33	19,50	454,83	517,37	967,20
11.8.2	COMP 107	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00	R\$14,97	R\$11,62	26,59	988,02	766,92	1.754,94
11.9		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO								
11.9.1	COMP 114	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$123,77	R\$12,52	136,29	247,54	25,04	272,58
11.9.2	COMP 115	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$423,28	R\$7,49	430,77	423,28	7,49	430,77
11.9.3	COMP 116	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA	UN	1,00	R\$127,81	R\$12,52	140,33	127,81	12,52	140,33
11.9.4	COMP 117	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	R\$75,73	R\$2,68	78,41	681,57	24,12	705,69
11.1		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)								
11.1.1	86.932,00	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$373,10	R\$18,65	391,75	746,20	37,30	783,50
11.1.2	95.471,00	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$486,08	R\$22,65	508,73	1.944,32	90,60	2.034,92
11.1.3	86.942,00	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	R\$151,48	R\$16,65	168,13	2.575,16	283,05	2.858,21
11.1.4	86.920,00	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$481,68	R\$39,65	521,33	481,68	39,65	521,33
11.1.5	COMP 119	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	R\$2.344,18	R\$25,83	2.370,01	2.344,18	25,83	2.370,01
11.1.6	95.547,00	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800A	UN	19,00	R\$31,04	R\$5,66	36,70	589,76	107,54	697,30
11.1.7	95.544,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	19,00	R\$45,64	R\$5,65	51,29	867,16	107,35	974,51
11.1.8	COMP 120	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$32,84	R\$5,14	37,98	197,04	30,84	227,88
11.1.9	COMP 121	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	R\$169,81	R\$8,51	178,32	2.920,73	146,37	3.067,10
11.1.10	COMP 122	BANCADA EM INOX	M	1,80	R\$901,24	R\$12,52	913,76	1.622,23	22,54	1.644,77
11.1.11	COMP 123	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA [C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS]	M	15,15	R\$463,94	R\$75,93	539,87	7.028,69	1.150,34	8.179,03
11.1.12	COMP 124	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS [C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS]	M	3,00	R\$565,13	R\$88,84	653,97	1.695,39	266,52	1.961,91
11.1.13	COMP 125	ESCOVODROMO EM INOX COM 1 CUBA [C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS]	UN	2,00	R\$671,38	R\$75,93	747,31	1.342,76	151,86	1.494,62
11.1		IMPLANTACAO								
11.1.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA								
11.1.1.1	COMP 106	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	R\$9,17	R\$10,33	19,50	110,04	123,96	234,00
11.1.1.1.1	COMP 107	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	R\$14,97	R\$11,62	26,59	239,52	185,92	425,44
11.1.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO								
11.1.1.1	89.714,00	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	21,00	R\$16,84	R\$11,48	28,32	353,64	241,08	594,72

em 15/11

11.1.2	91.796,00	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES.	M	126,00	R\$37,87	R\$7,66	45,53	4.771,62	965,16	5.736,78	
11.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
11.1.1	COMP 126	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00	R\$25,67	R\$27,59	53,26	539,07	579,39	1.118,46	
11.1.3	91.796,00	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES.	M	60,00	R\$41,10	R\$11,31	52,41	2.466,00	678,60	3.144,60	
11.1.1	90.696,00	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	15,00	R\$112,26	R\$2,43	114,69	1.683,90	36,45	1.720,35	
11.1		TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									
11.1.1	COMP 127	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	M	5,00	R\$45,95	R\$51,67	97,62	229,75	258,35	488,10	
11.1		SERVIÇOS									
11.12.1	COMP 128	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	R\$147,11	R\$57,15	204,26	294,22	114,30	408,52	
11.12.2	COMP 129	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	R\$137,82	R\$78,85	216,67	551,28	315,40	866,68	
11.12.3	COMP 137	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	R\$180,97	R\$90,23	271,20	3.257,46	1.624,14	4.881,60	
11.12.4	COMP 138	CAIXA FUNDADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	R\$262,79	R\$130,81	393,60	788,37	392,43	1.180,80	
12		AR-CONDICIONADO						R\$ 8.337,33	R\$ 1.563,10		R\$ 9.900,43
12.1		APARELHOS									
12.1.1	COMP 139	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO.	UN	1,00	R\$1.436,72	R\$260,90	1.697,62	1.436,72	260,90	1.697,62	
12.1.2	COMP 140	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO.	UN	2,00	R\$2.079,81	R\$260,90	2.340,71	4.159,62	521,80	4.681,42	
12.1.3	COMP 141	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" -	M	20,00	R\$37,52	R\$2,21	39,73	750,40	44,20	794,60	
12.1.4	COMP 142	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" -	M	10,00	R\$43,55	R\$2,32	45,87	435,50	23,20	458,70	
12.1.5	COMP 143	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" -	M	10,00	R\$50,30	R\$2,39	52,69	503,00	23,90	526,90	
12.1.6	COMP 144	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES.	M	20,00	R\$22,09	R\$17,67	39,76	441,80	353,40	795,20	
12.2		VENTILADORES									
12.2.1	COMP 145	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	R\$233,28	R\$44,18	277,46	233,28	44,18	277,46	
12.2.2	COMP 146	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES.	M	20,00	R\$17,67	R\$13,25	30,92	353,40	265,00	618,40	
12.3		OUTROS									
12.3.1	COMP 147	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRACADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	R\$7,87	R\$8,84	16,71	23,61	26,52	50,13	
13		GASES ESPECIAIS						R\$ 35.449,18	R\$ 2.772,11		R\$ 38.221,29
13.1		TUBULAÇÃO									
13.1.1	103.835,00	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB.	M	50,00	R\$35,21	R\$7,50	42,71	1.760,50	375,00	2.135,50	
13.2		EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA									
13.2.1	COMP 149	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	R\$84,61	R\$50,00	134,61	423,05	250,00	673,05	
13.3		CENTRAIS									
13.3.1	COMP 150	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	R\$2.518,77	R\$575,25	3.094,02	2.518,77	575,25	3.094,02	
13.3.2	COMP 151	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO, CONFORME MEMORIAL	UN	1,00	R\$30.746,86	R\$1.571,86	32.318,72	30.746,86	1.571,86	32.318,72	
14		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS						R\$ 603,29	R\$ 470,15		R\$ 1.073,44
14.1	COMP 007	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	46,66	R\$4,53	R\$0,41	4,94	211,37	19,13	230,50	
14.2	COMP 148	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	R\$1,26	R\$1,45	2,71	391,92	451,02	842,94	
		VALOR OBRA SEM BDI									R\$ 798.789,63
		VALOR BDI 28,82%									R\$ 230.210,37
		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI									R\$1.029.000,00

SERRANO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.983.370/0001-64

RUA PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, 784, JD. IMPÉRIO DO SOL, MARINGÁ - PARANÁ, CEP: 87083-530

BANCO: (104) CAIXA

AG: 3754

CC: 00001734-8

O prazo de execução será de 08 (oito) meses.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

O pagamento será efetuado conforme medição e aferição da evolução dos percentuais da obra, a qual será realizada pelo Responsável Técnico do Município, confrontados com o cronograma físico-financeiro.

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

MARINGÁ, 02 DE JULHO DE 2024.

SERRANO CONSTRUTORA LTDA

RUI PEDRO SALES MOLINA

SERRANO

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 9.605.359-2 SSP/PR

CPF: 075.859.209-46

CREA: 137113/D

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO

Data: 02/07/2024 12:14:45-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Om



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Telefone: (44) 99951-7101
e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

PRÓPRIO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA:
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOL

EMPRESA:																	PROTOCOL			
PRAZO EXECUÇÃO																			240 DIAS	
ITE M	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIOD O	120	% NO PERIOD O	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIOD O	BDI	28,8199%
																			VALOR SERVI C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,52%	8.096,39	12,00%	8.096,39	12,00%	8.096,39	12,00%	8.096,39	12,00%	8.096,39	12,00%	8.096,39	12,00%	8.096,39	12,00%	10.795,19	16,00%	67.469,94	52.375,40
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,62%	664,83	10,39%	707,07	11,05%	1.066,68	16,67%	1.012,93	15,83%	844,64	13,20%	778,73	12,17%	570,13	8,91%	753,78	11,78%	6.398,79	4.967,24
03	MOVIMENTO DE TERRA	0,82%	8.403,85	100,00%															8.403,85	6.523,72
04	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	19,34%	119.390,18	60,00%	79.593,45	40,00%													198.983,63	154.466,53
05	ALVENARIA - VEDAÇÃO	5,59%	11.494,54	20,00%	17.241,81	30,00%	17.241,81	30,00%	11.494,54	20,00%									57.472,71	44.614,78
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,39%			1.014,88	25,00%	1.217,85	30,00%	1.217,85	30,00%	608,93	15,00%							4.059,50	3.151,30
07	COBERTURA	4,47%			45.992,14	100,00%													45.992,14	35.702,67
08	REVESTIMENTOS	21,22%									65.483,62	30,00%	65.483,62	30,00%	43.655,74	20,00%	43.655,74	20,00%	218.278,72	169.444,88
09	ESQUADRIAS	9,38%			9.643,82	10,00%	28.931,47	30,00%	28.931,47	30,00%	14.465,73	15,00%	14.465,73	15,00%					96.438,22	74.862,83
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	15,14%					24.925,36	16,00%	24.925,36	16,00%	26.483,20	17,00%	26.483,20	17,00%	26.483,20	17,00%	26.483,20	17,00%	155.783,52	120.931,25
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10,34%	5.317,29	5,00%	10.634,58	10,00%	10.634,58	10,00%	10.634,58	10,00%	15.951,87	15,00%	15.951,87	15,00%	15.951,87	15,00%	21.269,16	20,00%	106.345,81	82.553,87
12	AR-CONDICIONADO	1,24%	637,69	5,00%	1.275,37	10,00%	1.275,37	10,00%	1.275,37	10,00%	1.913,06	15,00%	1.913,06	15,00%	1.913,06	15,00%	2.550,74	20,00%	12.753,72	9.900,43
13	GASES ESPECIAIS	4,79%							4.923,66	10,00%	7.385,49	15,00%	7.385,49	15,00%	7.385,49	15,00%	22.156,48	45,00%	49.236,63	38.221,29
14	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	0,13%									276,56	20,00%	276,56	20,00%	414,84	30,00%	414,84	30,00%	1.382,80	1.073,44
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	154.004,77	14,97%	174.199,52	16,93%	93.389,52	9,07%	92.512,16	8,99%	141.509,49	13,75%	140.834,66	13,69%	104.470,73	10,15%	128.079,14	12,45%	1.029.000,00	798.789,63
VALOR PROPOSTO				14,97%		16,93%		9,07%		8,99%		13,75%		13,69%		10,15%		12,45%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR																				
TOTAL ACUMULADO COM O			154.004,77	14,97%	328.204,29	31,90%	421.593,81	40,97%	514.105,98	49,96%	655.615,47	63,72%	796.450,13	77,40%	900.920,86	87,55%	1.029.000,00	100,00%		

SERRANO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.983.370/0001-64

RUA PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, 784, JD. IMPÉRIO DO SOL, MARINGÁ - PARANÁ, CEP: 87083-53

BANCO: (104) CAIXA

AG: 3754

CC: 00001734-8

O prazo de execução será de 08 (oito) meses.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

O pagamento será efetuado conforme medição e aferição da evolução dos percentuais da obra, a qual será realizada pelo Responsável Técnico do Município, confrontados com o cronograma físico-financeiro.

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

Documento assinado digitalmente

MARINGÁ, 02 DE JULHO DE 2024.

gov.br

RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO

Data: 02/07/2024 12:16:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERRANO CONSTRUTORA LTDA
RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 9.605.359-2 SSP/PR

CPF: 075.859.209-46

CREA: 137113/D



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Telefone: (44) 99951-7101
e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA
PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):							R\$ 798.789,63	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 23.963,69	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 6.390,32	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 7.748,26	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.937,66	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 51.856,70	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 135.313,74	13,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 230.210,37			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 1.029.000,00			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,82%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

SERRANO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.983.370/0001-64

RUA PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, 784, JD. IMPÉRIO DO SOL, MARINGÁ - PARANÁ, CEP: 87083-530

BANCO: (104) CAIXA

AG: 3754

CC: 00001734-8

O prazo de execução será de 08 (oito) meses.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega, confrontados com o cronograma físico-financeiro.

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviços.

MARINGÁ, 02 DE JULHO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

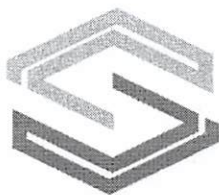
gov.br

RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO

Data: 02/07/2024 12:17:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERRANO CONSTRUTORA LTDA
RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.605.359-2 SSP/PR
CPF: 075.859.209-46
CREA: 137113/D



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Insc. Estadual: 91008571-94
Telefone: (44) 99951-7101 e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**

SERRANO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ 50.983.370/0001-64 com sede à Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 784, JD. Império do Sol, Maringá - Paraná, Neste ato representado por **RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 075.859.209-46 e RG 9.605.359-2 SSP/PR com fulcro na a Lei nº 14.133, de 2021, respeitosamente, apresenta:

JUSTIFICATIVA

REFERENTE AO CERTAME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 do Tipo Menor Preço global, pelos motivos de fato e de direito adiante expostos, a proponente vem respeitosamente justificar e atender às solicitações da comissão de licitação:

Segundo o entendimento da comissão a nossa empresa ofereceu proposta INEXEQUÍVEL, ou seja, inferior a 75% do valor máximo do objeto, fazendo-se com que fosse realizado diligência a fim de justificar tal preço ofertado.

Diante da solicitação, perante a vossa senhoria deixamos expressamente relacionados a baixos os fatos que trazem como comprovação a total condição da execução da obra no valor ofertado, fatos esses que expressam que a proponente que vos fala tem condições suficiente para cumprir com todos os compromissos assumidos perante ao valor apresentado:

1. DOS FATOS

1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

fs
J
Om



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Insc. Estadual: 91008571-94
Telefone: (44) 99951-7101 e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

A empresa proponente tem como responsável técnico e representante legal da empresa/procurados o mesmo profissional capacitado, fazendo com que os custos com administração/gerenciamento sejam otimizados. O mesmo profissional gerenciará e responderá por toda a execução da obra, fazendo que a necessidade de contratação de mais profissionais da área seja reduzida ou quase nula.

1.2 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ESTOQUES

Diante de tal valor ofertado, foram considerados a disponibilidade de máquinas e equipamentos próprios, não sendo necessário a compra nem aluguel dos mesmos. Em relação aos estoques de materiais, a empresa executa obras com mesmo objeto e dimensões, portanto existe já em suas dependências um vasto estoque de materiais disponíveis para uso em um próximo execução, não fazendo-se necessário novas aquisições, diminuindo consideravelmente o custo com materiais na execução do objeto.

Ainda com relação aos estoques, a proponente atualmente executa o mesmo padrão de obra na cidade de Bandeirantes- PR, lá foram adquiridos muitos materiais com valores muito atrativos, madeiras e ferros principalmente, são alguns dos itens em estoque em grande quantidade que a empresa tem disponível para uso, excluindo-se a necessidade de aquisição nova com valor superior, gerando grande valor econômico e assim aumentando a margem de desconto por nós oferecido.

1.3 REGIME TRIBUTÁRIO

Neste sentido a proponente se enquadra com ME, estando em regime tributário do SIMPLES NACIONAL, com isso sua faixa de recolhimento de impostos é inferior, fazendo com seus custo com obrigações tributárias seja refletido no valor final ofertado.

fs
om



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Insc. Estadual: 91008571-94
Telefone: (44) 99951-7101 e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

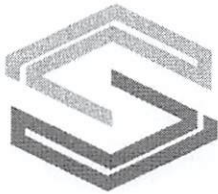
1.4- OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa proponente assume suas obrigações financeiras quase em sua totalidade por atos à vista, fazendo com que gere um grande benefício de descontos na compra de materiais, descontos esses que geram grande reflexo no custo e margem de desconto de nossa empresa.

1.5 VALOR FINAL

Por fim tende a administração levar em consideração que a diferença entre os 75% e o preço final da proponente é muito pequena, sendo apenas de 6% inferior e todos os fatos acima citados já são de grande efeito para tal diferença seja amplamente justificável, levando ao entendimento de todos que nossa empresa de modo claro terá todas as condições necessárias para a integral execução do objeto licitado por essa administração pública.

Es
om



SERRANO CONSTRUTORA LTDA

Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 784
CEP: 87.083-530 Bairro: Império do Sol, Cidade Maringá, Paraná
CNPJ nº 50.983.370/0001-64, Insc. Estadual: 91008571-94
Telefone: (44) 99951-7101 e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com

PEDIDOS:

Dessa forma diante do exposto, conforme fundamentação supra, com o devido respeito, vem solicitar que a justificativa aqui apresentada seja analisada e a proposta ofertada seja considerada exequível e aceita pela comissão.

MARINGÁ/PR, 02 DE MAIO DE 2024

Nestes termos, pede-se Deferimento.



Documento assinado digitalmente
RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
Data: 02/07/2024 12:41:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
PROCURADOR REPRESENTANTE

[Handwritten signature]
om



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 4
Competência 06/2024
Emitida em 12/06/2024 16:27:14

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SERRANO CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: SERRANO CONSTRUTORA
CPF/CNPJ: 50.983.370/0001-64 Inscrição Municipal: 277700
Endereço: R. NORVINA MARIA GONÇALVES, PIONEIRA, 784 - JARDIM PARIS VI - RESIDÊNCIA "B" - 87083530
Telefone: 4432721897 Email: fenixcontabil2017@gmail.com Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CPF/CNPJ: 76.235.753/0001-48
Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 - CENTRO - 86360000
Telefone: Email: Município: Bandeirantes - PR

Discriminação dos serviços:

04ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS ZAMBON MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CONTRATO Nº 321/2023 - PMB
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023-PMB
CNO 90.017.08905/76
PERÍODO: 07/05/2024 A 10/06/2024

MEDIÇÃO: R\$102.665,45 (100%)
MATERIAIS: R\$51.332,73 (50%)
MÃO DE OBRA: R\$51.332,72 (50%)

EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL

Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012
(Publicado(a) no DOU de 12/01/2012, seção 1, página 22)

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

DADOS PARA PAGAMENTO

Valor Total da NFS-e R\$ 102.665,45

Item da Lista de Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Serviços R\$ 102.665,45		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 51.332,73	Base de Cálculo R\$51.332,72
Alíquota ISS 3,00%	Valor ISS R\$0,00		Valor ISS retido R\$ 1.539,98	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 101.125,47	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Bandeirantes-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



2 2 5 7 K Y G E W

Código de Verificação
2257KYGEW

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

1165

CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2023 - PMB

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – PMB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 128/2023-PMB

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA
SERRANO CONSTRUTORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SERRANO CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Rua Pioneira Norvina Maria nº 784, Bairro Império do Sol, CEP. 87.083-530, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 50.983.370/0001-64, neste ato representada por sua proprietária, a Srª. Emily Seguraco Serrano portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.541.597-2 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: 077.886.199-65, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº 05/2023 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS ZAMBON MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.06

com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 05/2023-PMB, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 1.034.933,52 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL" conforme descrição abaixo:

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	1. Serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS ZAMBON MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com os seguintes tópicos de serviços: 1.1 Mobilização; 1.2 Movimento de Terra; 1.3 Fundação e Estrutura; 1.4 Alvenaria - Vedação; 1.5 Impermeabilização; 1.6 Cobertura 1.7 Revestimento; 1.8 Esquadrias; 1.9 Instalação Elétrica; 1.10 Instalação Hidráulica; 1.11 Ar-Condicionado; 1.12 Gases Especiais; 1.13 Limpeza e Arremates Finais. 2. Conforme: Termo de Referência; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projetos, anexos do edital.	1.034.933,52
VALOR TOTAL				1.034.933,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o exercício 2019 e próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0429-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1167

	0429-310		
	0429-310		

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 08 (oito) meses;

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Terceiro - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- Por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quinto - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sexto - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1168

- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o **CONTRATANTE** e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à **CONTRATADA** acesso às suas instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1169

2

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do **CONTRATANTE** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF - Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À RESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela **CONTRATADA** com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1170

e

2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) - CNPJ nº (inserir nº).

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o **CONTRATANTE** em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo **CONTRATANTE**.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

- 1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.
- 2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1171

- 3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a **CONTRATADA** a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo **CONTRATANTE** da obra;

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo **CONTRATANTE**. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da **CONTRATADA** e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Assinatura: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 1172
e

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo **CONTRATANTE**. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo Primeiro - O fiscal responsável pelo contrato será a Sr^a. Maria de Lourdes Almeida Marconi, Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Décimo Segundo - O fiscal responsável pela execução da obra será o Sr. Guilherme Aoyama, Engenheira Civil - CREA/PR Nº 208.115/D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da **CONTRATADA** pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Subs. 9
F. P. om



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1173

Parágrafo Primeiro - Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à serviços, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o **CONTRATANTE** decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra,

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1174

de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quinto - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Sexto - Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a **CONTRATANTE** seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a **CONTRATADA** assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a **CONTRATADA** assumam e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 1175
e

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1176

- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a **CONTRATADA** responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

rubrica. p
9

fs p om



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1177

Parágrafo Primeiro - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA** o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials and signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1178
e

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

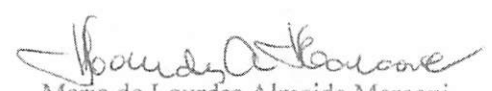
Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

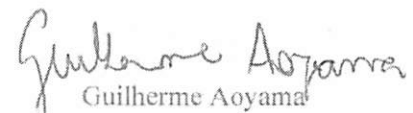
Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 19 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

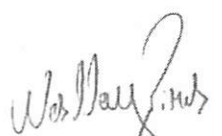
RUI PEDRO SALES
MOLINA
Assinado de forma digital por RUI
PEDRO SALES MOLINA
SERRANO:07585920946
Dados: 2023.10.23 08:58:35 -03'00'
SERRANO CONSTRUTORA LTDA
Rui Pedro Sales Molina Serrano
Responsável Legal

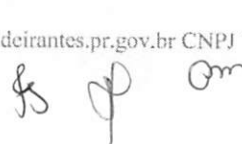

Maria de Lourdes Almeida Marconi
Secretária de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Fiscal de Contrato


Guilherme Aoyama
Engenheiro Civil - CREA/PR Nº 208.115/D
Fiscal de Obra

Testemunhas:


Fabiana de Souza Meira Oliveira
RG: 12.326.043-0


Wesley Rodrigo Ramos Pires
RG: 10.336.695-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1179

2

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº 321/2023-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº 05/ 2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SERRANO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS ZAMBON MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.034.933,52 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0429-303	11002103011011605844905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0429-310		
	0429-310		

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Será de 08 (oito) meses, contados, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após sua assinatura por ambas as partes.

Bandeirantes-PR, 19 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RUI PEDRO SALES
MOLINA
SERRANO:07585920946

Assinado de forma digital por
RUI PEDRO SALES MOLINA
SERRANO:07585920946
Dados: 2023.10.23 08:58:17
-03'00'

SERRANO CONSTRUTORA LTDA
Rui Pedro Sales Molina Serrano
Responsável Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

CONCORRÊNCIA 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital.
Entrega de propostas: De 17/06/2024 às 08:00 até 02/07/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 às 09:00:40	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Agente de Contratação Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	02/07/2024 às 09:00:47	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	02/07/2024 às 09:00:53	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:00	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:08	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:15	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:22	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela Agente de Contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:30	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:38	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela Agente de Contratação não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

02/07/2024 15:05

1 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:01:44	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:51	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	02/07/2024 às 09:01:57	Cabe a esta Agente de Contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	02/07/2024 às 09:30:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/07/2024 às 09:32:01	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/07/2024 às 09:32:09	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	02/07/2024 às 09:34:53	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	02/07/2024 às 09:34:59	Um minuto, por favor.
Sistema	02/07/2024 às 09:36:55	Consulta realizada em 02/07/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	02/07/2024 às 11:30:56	Senhores informo que a sessão será suspensa devido ao horário de almoço do órgão.
Sistema	02/07/2024 às 11:31:12	Retornaremos hoje a tarde, a partir das 13:30h.
Sistema	02/07/2024 às 13:34:54	Boa tarde, a documentação anexada pela empresa esta sendo analisada pela comissão.
Sistema	02/07/2024 às 13:35:15	Nova comunicação será as 14:00h.
Sistema	02/07/2024 às 14:00:45	peço mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferencia
Sistema	02/07/2024 às 14:42:00	Informo que a conferencia da documentação anexada (proposta ajustada, planilha orçamentária, BDI e cronograma) finalizou.
Sistema	02/07/2024 às 14:44:06	Devido ao interesse público na contratação deflagrado pela economicidade comprovada pela empresa contratada, sua proposta será aceita, bem como a justificativa de exequibilidade apresentada.
Sistema	02/07/2024 às 14:48:19	A empresa SERRANO CONSTRUTORA LTDA, já apresentou a documentação de Habilitação exigida no item 10 do edital, portanto não será necessário nova abertura de prazo.
Sistema	02/07/2024 às 14:53:45	Informo que a empresa SERRANO CONSTRUTORA LTDA comprovou atender às exigências editalícias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
02/07/2024 às 09:30:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, construção de uma unidade básica de saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital.

Valor estimado:R\$ 1.490.675,6300Critério de julgamento:Menor Preço

Quantidade:1Unidade de fornecimento:UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:R\$ 1.000,0000

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64, melhor lance: R\$ 1.029.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.983.370/0001-64 - SERRANO CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.029.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.490.000,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.490.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.600,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
75.981.993/0002-00 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.490.675,6300	-
Valor proposta: R\$ 1.490.675,6300Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
09.298.156/0001-75 - CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.326.701,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.000,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
75.229.658/0001-79 - M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.490.675,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.675,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.289.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.000,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.650.666/0001-99 - CONSTRUTORA SARANDI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.315.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.675,6300Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
84.966.738/0001-06 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.030.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.450.000,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.067.013/0001-80 - EGP SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.490.675,6000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.067.013/0001-80 - EGP SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.490.675,6000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.675,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.442.819/0001-23 - BLK CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.490.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.490.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 09:02:28	50.983.370/0001-64	R\$ 1.440.000,0000
02/07/2024 09:03:30	52.650.666/0001-99	R\$ 1.439.000,0000
02/07/2024 09:03:33	09.298.156/0001-75	R\$ 1.430.000,0000
02/07/2024 09:03:53	50.983.370/0001-64	R\$ 1.420.000,0000
02/07/2024 09:04:30	84.966.738/0001-06	R\$ 1.419.000,0000
02/07/2024 09:04:36	09.298.156/0001-75	R\$ 1.410.000,0000
02/07/2024 09:04:47	84.966.738/0001-06	R\$ 1.409.000,0000
02/07/2024 09:04:54	50.983.370/0001-64	R\$ 1.408.000,0000
02/07/2024 09:05:04	84.966.738/0001-06	R\$ 1.407.000,0000
02/07/2024 09:05:19	09.298.156/0001-75	R\$ 1.400.000,0000
02/07/2024 09:05:19	50.983.370/0001-64	R\$ 1.406.000,0000
02/07/2024 09:05:32	84.966.738/0001-06	R\$ 1.399.000,0000
02/07/2024 09:05:39	50.983.370/0001-64	R\$ 1.398.000,0000
02/07/2024 09:05:50	84.966.738/0001-06	R\$ 1.397.000,0000
02/07/2024 09:05:57	09.298.156/0001-75	R\$ 1.390.000,0000
02/07/2024 09:06:10	84.966.738/0001-06	R\$ 1.389.000,0000
02/07/2024 09:06:24	09.298.156/0001-75	R\$ 1.380.000,0000
02/07/2024 09:06:36	84.966.738/0001-06	R\$ 1.379.000,0000
02/07/2024 09:06:46	50.983.370/0001-64	R\$ 1.377.000,0000
02/07/2024 09:06:54	09.298.156/0001-75	R\$ 1.370.000,0000
02/07/2024 09:07:08	84.966.738/0001-06	R\$ 1.369.000,0000
02/07/2024 09:07:19	50.983.370/0001-64	R\$ 1.368.000,0000
02/07/2024 09:07:30	84.966.738/0001-06	R\$ 1.366.000,0000
02/07/2024 09:07:32	09.298.156/0001-75	R\$ 1.360.000,0000
02/07/2024 09:07:35	50.983.370/0001-64	R\$ 1.365.000,0000
02/07/2024 09:07:43	50.983.370/0001-64	R\$ 1.359.000,0000
02/07/2024 09:07:57	84.966.738/0001-06	R\$ 1.357.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 09:08:04	09.298.156/0001-75	R\$ 1.350.000,0000
02/07/2024 09:08:12	50.983.370/0001-64	R\$ 1.349.000,0000
02/07/2024 09:08:13	84.966.738/0001-06	R\$ 1.348.000,0000
02/07/2024 09:08:20	50.983.370/0001-64	R\$ 1.347.000,0000
02/07/2024 09:08:31	84.966.738/0001-06	R\$ 1.344.000,0000
02/07/2024 09:08:33	09.298.156/0001-75	R\$ 1.340.000,0000
02/07/2024 09:08:43	50.983.370/0001-64	R\$ 1.339.000,0000
02/07/2024 09:08:53	52.650.666/0001-99	R\$ 1.338.000,0000
02/07/2024 09:08:53	09.298.156/0001-75	R\$ 1.330.000,0000
02/07/2024 09:08:54	84.966.738/0001-06	R\$ 1.329.000,0000
02/07/2024 09:09:03	50.983.370/0001-64	R\$ 1.328.000,0000
02/07/2024 09:09:11	09.298.156/0001-75	R\$ 1.326.701,0000
02/07/2024 09:09:18	50.983.370/0001-64	R\$ 1.325.000,0000
02/07/2024 09:09:18	84.966.738/0001-06	R\$ 1.319.000,0000
02/07/2024 09:09:29	50.983.370/0001-64	R\$ 1.318.000,0000
02/07/2024 09:09:38	84.966.738/0001-06	R\$ 1.316.000,0000
02/07/2024 09:09:44	52.650.666/0001-99	R\$ 1.315.000,0000
02/07/2024 09:09:48	50.983.370/0001-64	R\$ 1.314.000,0000
02/07/2024 09:09:56	84.966.738/0001-06	R\$ 1.309.000,0000
02/07/2024 09:10:05	50.983.370/0001-64	R\$ 1.308.000,0000
02/07/2024 09:10:12	84.966.738/0001-06	R\$ 1.306.000,0000
02/07/2024 09:10:19	50.983.370/0001-64	R\$ 1.307.000,0000
02/07/2024 09:10:25	50.983.370/0001-64	R\$ 1.305.000,0000
02/07/2024 09:10:49	84.966.738/0001-06	R\$ 1.303.000,0000
02/07/2024 09:10:52	50.983.370/0001-64	R\$ 1.299.000,0000
02/07/2024 09:11:21	84.966.738/0001-06	R\$ 1.290.000,0000
02/07/2024 09:11:28	40.474.563/0001-36	R\$ 1.289.000,0000
02/07/2024 09:11:46	50.983.370/0001-64	R\$ 1.288.000,0000
02/07/2024 09:11:48	84.966.738/0001-06	R\$ 1.286.000,0000
02/07/2024 09:11:57	50.983.370/0001-64	R\$ 1.285.000,0000
02/07/2024 09:12:09	84.966.738/0001-06	R\$ 1.279.000,0000
02/07/2024 09:12:14	50.983.370/0001-64	R\$ 1.278.000,0000
02/07/2024 09:12:32	84.966.738/0001-06	R\$ 1.276.000,0000
02/07/2024 09:12:34	50.983.370/0001-64	R\$ 1.275.000,0000
02/07/2024 09:12:48	84.966.738/0001-06	R\$ 1.269.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 09:12:52	50.983.370/0001-64	R\$ 1.268.000,0000
02/07/2024 09:13:01	84.966.738/0001-06	R\$ 1.267.000,0000
02/07/2024 09:13:06	50.983.370/0001-64	R\$ 1.266.000,0000
02/07/2024 09:13:14	84.966.738/0001-06	R\$ 1.265.000,0000
02/07/2024 09:13:18	50.983.370/0001-64	R\$ 1.264.000,0000
02/07/2024 09:13:27	84.966.738/0001-06	R\$ 1.262.000,0000
02/07/2024 09:13:30	50.983.370/0001-64	R\$ 1.261.000,0000
02/07/2024 09:13:41	84.966.738/0001-06	R\$ 1.259.000,0000
02/07/2024 09:13:44	50.983.370/0001-64	R\$ 1.258.000,0000
02/07/2024 09:13:54	84.966.738/0001-06	R\$ 1.255.000,0000
02/07/2024 09:13:58	50.983.370/0001-64	R\$ 1.254.000,0000
02/07/2024 09:14:06	84.966.738/0001-06	R\$ 1.253.000,0000
02/07/2024 09:14:10	50.983.370/0001-64	R\$ 1.252.000,0000
02/07/2024 09:14:22	84.966.738/0001-06	R\$ 1.249.000,0000
02/07/2024 09:14:26	50.983.370/0001-64	R\$ 1.248.000,0000
02/07/2024 09:14:41	84.966.738/0001-06	R\$ 1.246.000,0000
02/07/2024 09:14:46	50.983.370/0001-64	R\$ 1.245.000,0000
02/07/2024 09:14:59	84.966.738/0001-06	R\$ 1.239.000,0000
02/07/2024 09:15:03	50.983.370/0001-64	R\$ 1.238.000,0000
02/07/2024 09:15:20	84.966.738/0001-06	R\$ 1.235.000,0000
02/07/2024 09:15:23	50.983.370/0001-64	R\$ 1.234.000,0000
02/07/2024 09:15:34	84.966.738/0001-06	R\$ 1.232.000,0000
02/07/2024 09:15:40	50.983.370/0001-64	R\$ 1.231.000,0000
02/07/2024 09:15:52	84.966.738/0001-06	R\$ 1.230.000,0000
02/07/2024 09:15:56	50.983.370/0001-64	R\$ 1.229.000,0000
02/07/2024 09:16:16	84.966.738/0001-06	R\$ 1.222.000,0000
02/07/2024 09:16:20	50.983.370/0001-64	R\$ 1.221.000,0000
02/07/2024 09:16:35	84.966.738/0001-06	R\$ 1.218.000,0000
02/07/2024 09:16:38	50.983.370/0001-64	R\$ 1.217.000,0000
02/07/2024 09:16:52	84.966.738/0001-06	R\$ 1.215.000,0000
02/07/2024 09:16:56	50.983.370/0001-64	R\$ 1.214.000,0000
02/07/2024 09:17:04	84.966.738/0001-06	R\$ 1.213.000,0000
02/07/2024 09:17:08	50.983.370/0001-64	R\$ 1.212.000,0000
02/07/2024 09:17:23	84.966.738/0001-06	R\$ 1.200.000,0000
02/07/2024 09:17:35	50.983.370/0001-64	R\$ 1.199.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/07/2024 09:17:52	84.966.738/0001-06	R\$ 1.190.000,0000
02/07/2024 09:18:00	50.983.370/0001-64	R\$ 1.189.000,0000
02/07/2024 09:18:14	84.966.738/0001-06	R\$ 1.180.000,0000
02/07/2024 09:18:19	50.983.370/0001-64	R\$ 1.179.000,0000
02/07/2024 09:18:33	84.966.738/0001-06	R\$ 1.170.000,0000
02/07/2024 09:18:38	50.983.370/0001-64	R\$ 1.169.000,0000
02/07/2024 09:18:51	84.966.738/0001-06	R\$ 1.160.000,0000
02/07/2024 09:18:55	50.983.370/0001-64	R\$ 1.159.000,0000
02/07/2024 09:19:08	84.966.738/0001-06	R\$ 1.150.000,0000
02/07/2024 09:19:12	50.983.370/0001-64	R\$ 1.149.000,0000
02/07/2024 09:19:22	84.966.738/0001-06	R\$ 1.140.000,0000
02/07/2024 09:19:27	50.983.370/0001-64	R\$ 1.139.000,0000
02/07/2024 09:19:36	84.966.738/0001-06	R\$ 1.130.000,0000
02/07/2024 09:19:44	50.983.370/0001-64	R\$ 1.129.000,0000
02/07/2024 09:19:52	84.966.738/0001-06	R\$ 1.120.000,0000
02/07/2024 09:20:00	50.983.370/0001-64	R\$ 1.119.000,0000
02/07/2024 09:20:13	84.966.738/0001-06	R\$ 1.100.000,0000
02/07/2024 09:20:17	50.983.370/0001-64	R\$ 1.109.000,0000
02/07/2024 09:21:17	50.983.370/0001-64	R\$ 1.099.000,0000
02/07/2024 09:21:37	84.966.738/0001-06	R\$ 1.090.000,0000
02/07/2024 09:21:57	50.983.370/0001-64	R\$ 1.089.000,0000
02/07/2024 09:22:18	84.966.738/0001-06	R\$ 1.080.000,0000
02/07/2024 09:22:42	50.983.370/0001-64	R\$ 1.079.000,0000
02/07/2024 09:22:54	84.966.738/0001-06	R\$ 1.070.000,0000
02/07/2024 09:23:16	50.983.370/0001-64	R\$ 1.069.000,0000
02/07/2024 09:23:26	84.966.738/0001-06	R\$ 1.060.000,0000
02/07/2024 09:23:40	50.983.370/0001-64	R\$ 1.059.000,0000
02/07/2024 09:23:56	84.966.738/0001-06	R\$ 1.050.000,0000
02/07/2024 09:24:32	50.983.370/0001-64	R\$ 1.049.000,0000
02/07/2024 09:25:43	84.966.738/0001-06	R\$ 1.040.000,0000
02/07/2024 09:25:53	50.983.370/0001-64	R\$ 1.039.000,0000
02/07/2024 09:27:48	84.966.738/0001-06	R\$ 1.035.000,0000
02/07/2024 09:27:57	50.983.370/0001-64	R\$ 1.034.000,0000
02/07/2024 09:28:24	84.966.738/0001-06	R\$ 1.030.000,0000
02/07/2024 09:28:36	50.983.370/0001-64	R\$ 1.029.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 09:30:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.983.370/0001-64	02/07/2024 09:45:47	Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 04 (QUATRO) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Juntamente com a documentação exigida no item 09 do edital.
Sistema para o participante 50.983.370/0001-64	02/07/2024 09:46:48	Sr. Fornecedor SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta.
Sistema para o participante 50.983.370/0001-64	02/07/2024 09:47:47	Conforme item 9.3.1 será aberta diligencia para aferir a exequibilidade da proposta
Sistema para o participante 50.983.370/0001-64	02/07/2024 09:48:05	Comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando justificativas e documentos tais como CONTRATO(S) e FATURA(S) com objeto e preços compatíveis aos ofertados pela licitante para a contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória de objeto compatível.
Sistema para o participante 50.983.370/0001-64	02/07/2024 09:49:06	a comprovação deverá ser anexada no sistema junto com a proposta ajustada, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e BDI.
pelo participante 50.983.370/0001-64	02/07/2024 13:11:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:29 de 02/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64.
Sistema	02/07/2024 14:44:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2024 14:54:29.
Sistema	02/07/2024 14:54:40	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2024 15:04:40.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 09:02:03	Item aberto para lances.
02/07/2024 09:30:37	Item com etapa aberta encerrada.
02/07/2024 09:30:37	Item encerrado para lances.
02/07/2024 09:46:48	Fornecedor SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 15:45:00. Motivo: Solicito envio da proposta.
02/07/2024 13:11:29	Fornecedor SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64 finalizou o envio de anexo.
02/07/2024 14:44:29	Fornecedor SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.029.000,0000. Motivo: Proposta aceita .
02/07/2024 14:54:40	Fornecedor SERRANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.983.370/0001-64 foi habilitado.
02/07/2024 15:05:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital., conforme abaixo segue:

SERRANO CONSTRUTORA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, construção de uma unidade básica de saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital.	1.029.000,00	Classificado

Planalto-Pr., 02/07/2024.

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Agente de Contratação

068.626.699-40

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

Membro

113.472.119-69

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC

Membro

083.050.509-12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital., em favor da empresa **SERRANO CONSTRUTORA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto - PR, 02 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI

A autenticidade e a integridade deste documento podem ser verificadas em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL